

Gabinete do Prefeito

217

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020

EDITAL Nº 157/2020

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Proteção Social

Itatiba, 10 de fevereiro de 2021

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora **OSC Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 401.520,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte reais).**

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Imprensa Oficial



PIO DE
50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE ITATIBA-50122571000177
Dados: 2021-02-15 18:47:17 -03:00

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2579

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 16 de fevereiro de 2021



so nº 135 / 2021.
sado (a): Prefeitura do Município

o: aquisição de insumos de
processo judicial.

ase nas justificativas e elementos
dos autos, que considero aqui
- RAIFFICO e HOMOLOGO com
artigo 25, inciso I, da Lei Federal
3, o ato de Inexigibilidade de
para contratação da empresa
Comercial Ltda, CNPJ nº
0002-33, com a finalidade de
produtos constantes e indicados
aria de Saúde na Requisição de
R\$ 51, no valor total de R\$
51 (quarenta e quatro mil,
e sessenta e dois reais).

deixa a prossiga-se nos demais

11 de fevereiro de 2021.

TONÍO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

o nº 355 / 2021
tada: SIBES - Sociedade
o Bem-Estar Social.
p: Aprovação do Plano de
Municipal – Exercício 2021.

de todo o processo.

de processo administrativo que
a concessão de subvenção
município SIBES - Sociedade
o Bem-Estar Social.

dos autos que a concessão
es sociais pelo Poder Executivo,
icio de 2021, conta com
legislativa prévia, conforme Lei
nº 5.312, de 04 de dezembro de
como há disponibilidade
conforme apontado pela
Secretaria de Finanças (fls. 50/51).

apresentou o plano de
que alude o art. 22 da Lei nº
5.413), o qual foi aprovado
técnico daquele Secretaria, que
u, de forma expressa, a respeito
posta, da identidade e da
de interesse das partes na
em mutua cooperação, da
viabilidade da sua execução,
do cronograma de
da descrição de quais serão
privilegios a serem utilizados para
a execução da parceria,
os procedimentos que deverão
para avaliação da execução

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação, (fls. 48/49 e 65).
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 47).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 53/64).

Dante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adotou e ficam fazendo parte integrante do presente, HOMOLOGO e AUTORIZO, com supedâneo dos arts. 31, II c.c., 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração da parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos SIBES - Sociedade Itatibense para o Bem-Estar Social, CNPJ nº 59.028.506/0001-51, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020, mediante a formalização do Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de R\$ 97.571,25 (noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sob pena de nulidade do ato,
publica-se esta decisão imediatamente,
nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.
Por derradeiro, importante ressaltar que
também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 9 de fevereiro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº: 5714 / 2020
Interessada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba.

Assunto: Aprovação do Plano de Subvenção Municipal – Exercício 2021.
Cliente de todo o processo.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a concessão de subvenção social a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba.

Existe dos autos que a concessão de subvenções sociais pelo Poder Executivo, para o exercício de 2021, conta com autorização legislativa prévia, conforme Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020, bem como que há disponibilidade financeira, conforme apontado pela Secretaria de Finanças (fls. 64/65).

A organização da sociedade civil APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba não possui fins lucrativos e preenche os requisitos do art. 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no art. 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no art. 39, todos da Lei nº 13.019/14.

A entidade apresentou o plano de trabalho a que alude o art. 22 da Lei nº 13.019/14 (fls. 8/13), o qual foi aprovado pelo órgão técnico daquele Secretaria, que se beneficiou, de forma expressa, a respeito da mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria, da viabilidade da sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação. (fls. 6/63 e 81).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o art. 35, inc. V, al. "h" da Lei nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o art. 35, inc. V, al. "g" da Lei nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do Decreto Municipal nº 7.491, de 19 de janeiro de 2021 (fls. 58/59).

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 63/68).

Dante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujos fundamentos adotou e ficam fazendo parte integrante do presente, HOMOLOGO e AUTORIZO, com supedâneo dos arts. 31, II c.c., 32, caput e § 4º, da Lei nº 13.019/14, a celebração da parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba, CNPJ nº 50.125.418/0001-1, decorrente da subvenção social prevista na Lei Municipal nº 5.312, de 04 de dezembro de 2020, mediante a formalização do Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de R\$ 1.472.100,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais), conforme o plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sob pena de nulidade do ato,
publica-se esta decisão imediatamente,
nos termos do art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/14.

Após a publicação deste decisão, encaminhem-se os autos à Secretaria de Governo para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no art. 42 da Lei nº 13.019/14, sendo que o mesmo somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o regular monitoramento e avaliação da parceria pela Secretaria Gestora, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (arts. 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (arts. 61 e 62) e prestação regular de contas (arts. 63 a 68).

Por derradeiro, importante ressaltar que também deverão ser observados, no que couber, os artigos 129 e seguintes da IN 02/2016 do TCE/SP e alterações.

Itatiba, 8 de fevereiro de 2021.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2018, Processo Administrativo nº.00209/2017.

Modalidade: Chamamento Público nº.077/2017. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº 010/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº 201700000209. Prazo:

Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 010/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. Assinatura: 05/02/2021.

LICITAÇÕES

PREGÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - Pregão Presencial Nº 10/2021, Edital Nº 2011/2021, Típico Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de março de 2021, das 9 horas às 9h30min, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h as 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11)3183-0655, Eloisa Batista Diniz - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3115/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2020 EDITAL Nº 157/2020

Objeto: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na Proteção Social.

Itatiba, 10 de fevereiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADULTRAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento de licitação à licitante vencedora.

Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social, nº de R\$ 401.520,00 (quatrocentos e quinze reais e vinte reais).

À Seção de Licitações para mensurar pertinente, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3330/2020 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 148/2020 PREGÃO Nº 113/2020

Objeto: O registro de preços, pelo de 12 (doze) meses, para eventual compra de material elétrico.

HOMOLOGO o procedimento de licitação e apresento a proponente vence.

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATA EIREI

Item 33 - 113 UN. Adaptador com saídas (Benjamins) cor branca, fêmea, acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas, Marca - FLP, valor unitário de R\$ 5,0300 (cinco reais e três centavos) e total de R\$ 568,39 (quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Item 34 - 37 UN. Adaptador com saídas (Benjamins) cor branca, fêmea, acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas, Marca - FLP, valor unitário de R\$ 5,0300 (cinco reais e três centavos) e total de R\$ 186,11 (cento e oitenta e seis reais e onze centavos)

Item 49 - 132 UN. Tomada 02 pines terá padrão ABNT, linha " sistema X " amperes, incluindo caixa de sobrepor, mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 5,0300 (cinco reais e três centavos) e total de R\$ 242,09 (duzentos e quatorze reais e dezessete centavos)

Item 50 - 43 UN. Tomada 02 pines terá padrão ABNT, linha " sistema X " amperes, incluindo caixa de sobrepor, mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas, Marca - ILUMI, valor unitário de R\$ 5,

(cinco reais e sessenta e três centavos) e total de R\$ 198,95 (cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Item 83 - 32 UN. Passa fio com minimo 20 metros, cor cinza ou amarelo